Código de Ética e Conduta

Sumário

Abrangência e escopo	01
Código de Ética e Conduta	02
Regras de conduta ética	03
Disposições finais	14

Abrangência e escopo

Este Código, aprovado em 28 de julho de 2015, que contém regras gerais de conduta ética, vem ratificar o compromisso do Grupo Padtec para com a observância integral da Lei Pátria e o respeito aos direitos humanos, individuais e coletivos, devendo ser cumprido pelos membros do Conselho de Administração e seus Comitês de Assessoramento, membros do Conselho Fiscal, Presidente e demais Diretores Executivos, empregados, estagiários, terceiros contratados e qualquer pessoa agindo em nome da Padtec e suas sociedades controladas (sendo o referido grupo considerado "Colaboradores" para fins deste documento), prevalecendo sobre, e servindo de diretriz para, todas as políticas e normas da Padtec.

Todas as pessoas físicas mencionadas acima deverão firmar **Termo de Recebimento e Compromisso** o qual será arquivado na sede da empresa enquanto o(a) seu(sua) signatário(a) mantiver o vínculo com a Padtec e suas controladas (também doravante identificadas como "Grupo Padtec" ou "Companhia") e, por pelo menos, cinco anos após o seu desligamento.

Código de Ética e Conduta

As condutas que se seguem são compromissos mútuos, estabelecidos entre a Companhia e seus Colaboradores, e buscam orientar as práticas profissionais ou mesmo elucidar situações que possam gerar conflitos nas relações internas e externas da Padtec e suas controladas. Os temas selecionados foram considerados prioritários para compor o código de ética e conduta da Companhia, de forma a contribuir para sua gestão ética e sustentável.

Os Colaboradores são os representantes diretos da Companhia junto aos seus diversos públicos de relacionamento, tomando decisões, solucionando problemas, criando, inovando e aperfeiçoando, de forma contínua, seu negócio. São pessoas que fazem a diferença e, portanto, devem ser e estar preparadas para exercer suas funções da melhor maneira possível.

Regras de **conduta ética**

Respeito às Leis

Todo Colaborador é responsável e tem o compromisso de conhecer e respeitar as leis e normas vigentes aplicáveis às suas atividades, bem como os procedimentos internos da Companhia, portando-se sempre com ética e moral em todas as atividades exercidas dentro e fora da Companhia.

Saúde e Segurança do Trabalho

A Padtec e suas controladas estimulam seus Colaboradores a assumirem atitudes responsáveis no cumprimento de leis e normas internas relativas à medicina e à segurança do trabalho, de forma a promover um ambiente de trabalho saudável e de qualidade.

Como forma de auxiliar a Companhia a manter a segurança no trabalho, cada Colaborador deve informar ao seu superior todo e qualquer acidente, ferimento, doença, incidente, condição insalubre ou perigosa ou que possa representar uma ameaça a sua própria segurança e a de outros Colaboradores, sendo certo que cada Colaborador tem a responsabilidade de assegurar que está apto a desempenhar suas funções.

Qualidade de Vida

A Padtec e suas controladas assumem uma gestão responsável, oferecendo uma estrutura e ambiente de trabalho de excelência, de forma que promova uma boa qualidade de vida a seus Colaboradores.

Álcool, Drogas e Armas

A Padtec e suas controladas não admitem e não permitem que seus Colaboradores estejam, no desempenho de suas atividades para a Companhia, sob efeito de bebidas alcoólicas ou substâncias ilegais.

É permitido, contudo, o consumo moderado de bebidas alcoólicas, com bom senso e respeito aos padrões de comportamento socialmente esperados, em eventos, refeições de negócios e ocasiões comemorativas da empresa.

Armas de nenhuma espécie são permitidas nas dependências da Companhia, salvo para profissionais expressamente autorizados. Ademais, são proibidas a comercialização e a permuta das referidas substâncias

e produtos nas dependências da Companhia.

Gestão Participativa

A Companhia proporciona um ambiente favorável, com canais de diálogo e participação, de forma que o Colaborador possa, efetivamente, contribuir para a gestão da empresa.

Diversidade

Os Colaboradores, independentemente da posição hierárquica, assumem o compromisso de respeitar a diversidade, exercendo suas funções baseados no comportamento ético e moral, sem preconceitos de origem, raça, sexo, orientação sexual, cor, idade, religião ou quaisquer outras formas de discriminação. Faz parte da política de recursos humanos da Companhia a contratação de aprendizes e pessoas com deficiência (PCD).

Discriminação e Postura nas Relações de Trabalho

A Companhia destaca que são terminantemente proibidas atitudes preconceituosas e intimidadoras fundamentadas em raça, cor, sexo, orientação sexual, religião, nacionalidade, idade, deficiência física ou mental bem como assédio aos Colaboradores, especialmente os de natureza moral e sexual (ver item específico).

Não serão toleradas condutas que resultem em intimidação, humilhação, coação ou ameaça aos Colaboradores, ou que levem à deterioração de suas condições de trabalho.

É compromisso da Companhia propiciar um local de trabalho que incentive o respeito mútuo entre os Colaboradores e relações de trabalho livres de intimidação ou assédio. Neste sentido, a Companhia incentiva que a comunicação e relacionamento entre todos Colaboradores seja baseada em transparência, lealdade e responsabilidade, deixando claro que práticas como a geração ou disseminação de fofocas ou boatos não serão toleradas.

A Companhia busca eliminar a discriminação e encorajar a diversidade entre os funcionários, tratando todos com respeito e igualdade. A contratação ou promoção de Colaboradores deve ser baseada no mérito e não deve ser influenciada por quaisquer outros fatores, troca de favores, estado civil ou qualquer outra motivação que não o desempenho profissional do Colaborador.

Representação

Os Colaboradores que representarem a Companhia externamente devem agir norteados pelos princípios de honestidade e responsabilidade, em conformidade com os valores preconizados pela Companhia, promovendo sua imagem, reputação e interesses.

Constrangimento Moral e Sexual

Os Colaboradores da Padtec e suas controladas, independentemente de seu nível hierárquico, comprometemse a exercer sua função de forma ética, repudiando qualquer tipo de constrangimento moral, sexual ou de outra natureza, zelando pelo respeito mútuo entre os Colaboradores e um ambiente de trabalho saudável. A Padtec se compromete, ainda, a apurar com rigor eventuais denúncias relacionadas a este ou qualquer outro item do presente documento através do Comitê de Ética (ver item específico), respeitando, sempre que necessário, o sigilo do denunciante, bem como o direito ao contraditório e ampla defesa do denunciado.

Presentes e Convites

Os Colaboradores da Companhia devem abster-se de dar ou receber presentes, benefícios, favores e convites para participar de eventos sociais que possam afetar decisões, facilitar negócios ou condicionar a relação comercial com terceiros. Observada tal premissa, é permitido dar ou receber brindes/presentes de caráter promocional, de valor não superior a US\$ 100,00 (cem dólares estadunidenses). Em hipótese alguma, será admitido dar ou receber presentes em dinheiro.

Brindes/Presentes cujo valor exceda o montante acima estipulado, e cuja rejeição possa gerar desconforto ou constrangimento, por questões culturais, por exemplo, deverão ser entregues à área de Recursos Humanos da Companhia, que alinhará com a Diretoria como utilizá-los. Observado o previsto nesta seção, convites recebidos de terceiros para participação em eventos poderão ser aceitos mediante aprovação da Diretoria.

Conflito de Interesses

Não é admitido que o Colaborador utilize seu cargo, função, posição ou influência na Companhia ou suas sociedades controladas para ter acesso a informações privilegiadas e utilizá-las em benefício próprio, de seus familiares e pessoas de seu relacionamento ou de outras empresas, seja para realizar transações com valores mobiliários ou quaisquer outras operações de caráter comercial ou financeiro.

Todos os Colaboradores devem evitar situações que gerem conflitos de interesse com a Companhia. Diante de situações que possam gerar tal forma de conflito, seja ele potencial ou real, os Colaboradores envolvidos devem se declarar impedidos de participar de qualquer discussão e decisão envolvendo a matéria e levar o assunto a seu superior hierárquico.

Relações de Parentesco e Relacionamentos Afetivos entre Colaboradores

A contratação de parentes diretos (ora entendidos como pai, mãe, filhos, avós, netos e irmãos) ou cônjuge de colaboradores será apreciada pelo Comitê de Ética, no intuito de avaliar existência de conflitos de interesse. Tal contratação será vedada para posições entre as quais haja relação de subordinação direta ou indireta.

Da mesma forma, relacionamentos afetivos que se estabeleçam entre colaboradores da Companhia são admitidos, desde que não haja relação de subordinação direta ou indireta entre os envolvidos. Esses relacionamentos devem ser relatados aos superiores imediatos e à área de Recursos Humanos.

Interesse de Colaboradores em Outros Negócios, Negócios Próprios e Organizações

Os Colaboradores não devem ter qualquer tipo de atividade pessoal com fins comerciais, financeiros ou outro qualquer com nenhum concorrente, fornecedor e terceiro com quem a Padtec e suas controladas trabalham ou negociam uma transação.

A Padtec e suas controladas informam que atividades ou serviços externos à Companhia não podem gerar conflito de interesse ou interferir no trabalho a ser realizado na empresa. Não é aceitável que o Colaborador realize serviços externos que, de alguma forma, criem conflitos com o trabalho que é executado para a Companhia, ou ainda, que venda produtos que façam concorrência com a Padtec e/ou suas controladas, mesmo que o faça como profissional autônomo.

Os Colaboradores da Companhia não poderão participar como acionistas (com participações no capital que excedam a 10%), cotistas, sócios, colaboradores ou consultores de empresas concorrentes ou fornecedoras de insumos e serviços vinculados à atividade-fim da Companhia. Entendem-se como concorrentes as empresas que possuem produtos e/ou serviços similares aos comercializados pela Padtec e suas controladas.

Ademais, a Companhia destaca que o processo de seleção de fornecedores, parceiros e prestadores de serviços será norteado por critérios transparentes e objetivos, incluindo, mas não se limitando a: histórico

empresarial, capacitação técnica, financeira e gerencial, desempenho recente, qualidade, preço e outras condições comerciais que atendam às necessidades da Companhia.

Existência de Parentes que Desempenham Funções em Empresas Concorrentes e/ou em Fornecedores da Companhia

O Colaborador ocupante de cargo de direção ou diretamente envolvido em negociações comerciais, que tenha parentesco de até 4º grau (primos) com Colaboradores de empresas concorrentes e/ou fornecedoras, sendo que se entende como concorrentes as empresas que possuem produtos e/ou serviços similares aos comercializados pela Padtec e/ou suas controladas, deve comunicar esse fato ao superior imediato, que reportará, caso entenda necessário, à Diretoria.

Confidencialidade das Informações

As informações de caráter confidencial da Companhia (incluindo, mas não se restringindo a dados financeiros, negociais, comerciais ou técnicos, projetos, pesquisas, módulos, amostras e protótipos desenvolvidos) ou de caráter pessoal do Colaborador serão tratadas por todos os dirigentes e Colaboradores de forma sigilosa, responsável e respeitosa, assegurando seu uso exclusivo no desenvolvimento das atividades da empresa.

O descumprimento, por parte do Colaborador, do dever de confidencialidade, previsto nesta seção constitui justa causa para rescisão do contrato de trabalho, no termos do art. 482, alínea "g", da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), podendo o infrator responder ainda por eventuais perdas e danos sofridos pela companhia.

Ademais, todos os dados, informações, projetos, planos de negócio e quaisquer outros materiais produzidos pelos Colaboradores em decorrência de sua função são de propriedade exclusiva da Companhia e esta se reserva o direito de acesso e utilização destas informações e materiais, exceto quando limitada por lei ou acordo.

Postura e Responsabilidades nas Redes Sociais

A Padtec e suas controladas utilizam as redes sociais para se conectar com seus clientes, trazendo conteúdo relevante e proporcionando relacionamento com as marcas. Para zelar pela reputação e imagem da Companhia, a Padtec conta com profissionais e consultorias especializadas que administram seus perfis oficiais, alimentando-os de acordo com seus objetivos nas redes sociais.

Publicações respeitosas e significativas nas redes sociais reforçam positivamente a imagem da Padtec e suas controladas, porém, quando realizadas de forma inapropriada, podem causar danos irreversíveis para a Companhia. Nesse sentido, os Colaboradores não estão autorizados a postar conteúdos, sejam eles textos, imagens, vídeos ou outros; responder a demandas de clientes; ou a criar páginas e perfis nas redes sociais em nome da Padtec e suas controladas. A confraternização com amigos e colegas de trabalho deve ser feita de maneira privada, em grupos fechados, para que conteúdos confidenciais da Companhia não fiquem expostos. Os Colaboradores podem compartilhar através de seus perfis apenas os conteúdos que já foram anteriormente publicados pela área de Marketing nos canais oficiais da Companhia.

Postagens com conteúdo (textos, vídeo, fotos ou outros) de eventos, treinamentos, convenções e processos diários da Companhia não podem divulgar informações estratégicas ou conteúdos confidenciais da Padtec e suas controladas.

Em caso de dúvida, o Colaborador deverá consultar a área de Marketing da Padtec.

Publicidade

Toda publicidade emitida em nome da Companhia deve estar não só em concordância com as normas existentes, mas também zelar para divulgar, da forma mais adequada possível, a(s) marca(s) da Companhia. As aplicações da marca deverão ser aprovadas formalmente pelo Departamento de Marketing antes de sua divulgação ou publicação, para garantir o respeito ao padrão de identidade visual da Padtec. Em casos específicos, como a publicação ou divulgação de press releases e outros materiais para a mídia ou imprensa, a criação e edição é de responsabilidade do Departamento de Marketing com a aprovação da Diretoria.

Ademais, o relacionamento com a imprensa deve ser pautado no compromisso de fornecer informações precisas e transparentes, de maneira a manter uma relação de confiança com os meios jornalísticos e a boa imagem da Companhia perante o público em geral. Somente pessoas previamente autorizadas pelos sócios ou pelo Presidente da Companhia podem falar em nome da Companhia.

Informação Privilegiada e Divulgação de Informações

Considera-se informação privilegiada qualquer informação relevante a respeito de qualquer sociedade ou negócio que envolva a Companhia, que não tenha sido divulgada publicamente e que seja obtida de forma privilegiada, em decorrência da relação profissional ou pessoal mantida com clientes, fornecedores, ou

terceiros de um modo geral.

São exemplos (não exaustivos) de informações privilegiadas: informações verbais ou documentadas a respeito de resultados operacionais de empresas, alterações societárias (fusões, cisões e incorporações), informações sobre compra e venda de empresas, títulos ou valores mobiliários, projeções financeiras, orientações sobre o resultado financeiro, projetos de pesquisa e desenvolvimento conduzidos pela Companhia ou terceiros, parcerias estratégicas de cunho tecnológico, eventuais segredos industriais, bem como qualquer outra informação que seja objeto de um acordo de confidencialidade firmado pela Companhia com terceiros.

As informações privilegiadas devem ser mantidas em sigilo por todos que a elas tiverem acesso, seja em decorrência do exercício da atividade profissional ou de relacionamento pessoal. Ademais, Colaboradores de posse de informação material não-pública (insider information) referentes aos negócios ou situação da Companhia, devem prevenir a veiculação dessas informações, através de jornais ou qualquer outro meio de comunicação, uma vez que a Companhia possui como acionistas diretos e indiretos sociedades de capital aberto regidos por normas, entre outras, da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), sendo certo que qualquer veiculação de informação privilegiada da Companhia poderá afetar a negociação dos valores mobiliários de seus acionistas em circulação na Bolsa de Valores e mercado de balcão organizada.

Ressalva-se, inclusive, que é vedada a negociação com valores mobiliários de emissão dos acionistas diretos e indiretos que possuem valores mobiliários listados na Bolsa de Valores e mercado de balcão organizada, por Colaboradores, terceiros a eles ligados ou por qualquer outra pessoa que por sua função ou posição tenha conhecimento da informação privilegiada.

Preservação e Uso Indevido dos Recursos/Bens da Empresa

Os bens da Padtec e suas Controladas sejam eles físicos e tangíveis, ou intangíveis (como ideias, conceitos, marcas e informações), serão tratados com zelo, responsabilidade e respeito por todos os Colaboradores.

Nenhum Colaborador ou prestador de serviços pode apropriar-se de bens ou recursos da Companhia, nem utilizá-los para benefício próprio ou para fins estranhos a esta, sem prévia autorização formal. A remoção ou utilização não autorizada de material, bem físico ou equipamento de propriedade da Padtec e suas controladas é considerada falta grave.

O acesso e uso do computador corporativo e recursos de rede, incluindo a conta corporativa de e-mail, acesso

à Internet e sistemas, devem estar alinhados com as atividades e negócios da Companhia. O Colaborador, portanto, deve estar ciente de que a empresa poderá, a qualquer momento e a seu exclusivo critério, verificar a utilização dos referidos recursos e acessos, com o fim de proteger seus interesses e prevenir eventual uso inapropriado.

Dessa forma, ante a possibilidade de acesso aos e-mails e arquivos, os Colaboradores da Companhia não devem manter nos computadores quaisquer dados ou informações particulares que pretendam que não venham a ser conhecidas e/ou acessadas pela Companhia.

Atividade Política

A Companhia não participará em atividade política partidária, tampouco fará qualquer contribuição política, quer em dinheiro, quer sob outra forma qualquer, sendo resguardado aos seus Colaboradores o direito de contribuir, pessoalmente e fora de seu horário de trabalho, para um candidato ou partido político. Sendo vedado, no entanto, o pronunciamento de qualquer Colaborador em nome da Companhia ou de suas sociedades controladas ou coligadas a respeito de atos ou conduta de representantes do poder público.

Participação Sindical

A Companhia reconhece o direito de livre associação sindical dos seus Colaboradores, bem como a negociação coletiva conferida aos respectivos sindicatos nos limites previstos pela legislação nacional.

Vendas de Produtos ou Serviços nas Dependências da Padtec e suas Controladas

Não é permitida a comercialização de produtos ou serviços de qualquer natureza entre Colaboradores nas dependências da Padtec.

Exploração do Trabalho Infantil ou Escravo

A Padtec e suas controladas assumem o compromisso de não admitir a exploração do trabalho infantil e/ou trabalho escravo em suas dependências e reservam-se o direito de não contratar serviços ou ter relacionamento comercial com empresas, entidades ou instituições que adotem essa prática.

Meio Ambiente

É um compromisso da Companhia cumprir a legislação ambiental. As atitudes em relação ao meio ambiente têm como prioridade o respeito pela natureza, a prevenção e a redução dos impactos ambientais. Para isso, incentivamos as ações e o comprometimento das pessoas na melhoria dos processos e na aplicação de tecnologias adequadas, visando o desenvolvimento sustentável.

Proteger e gerir adequadamente os recursos naturais é uma demonstração de responsabilidade e um aspecto essencial à qualidade de vida das comunidades.

Cumprimento da Lei e Combate a Atos de Corrupção, Prevenção e Combate à Lavagem de Dinheiro e outras Fraudes

A Padtec e suas controladas promovem o cumprimento de todas as leis municipais, estaduais, federais e internacionais vigentes e aplicáveis ao seu negócio, e nos contratos e convênios estabelecidos com o poder público e respeitam as prescrições morais, de forma a assegurar relações transparentes, justas e profissionais.

Os atos lesivos elencados pela Lei nº 12.846/2013 (conhecida também como Lei Anticorrupção), bem como qualquer prática de corrupção, seja de forma direta ou indireta, através de promessa, suborno, autorização ou oferta em nome da Companhia de qualquer natureza ou mediante pagamento de propina a agente ou servidor do governo, partido político, candidato a mandato político ou qualquer outra pessoa, são atitudes repudiadas e proibidas pela Padtec e suas controladas. Entende-se por agente governamental qualquer pessoa que atue em função oficial em nome de um governo, agência, departamento da Administração Pública, nacional ou estrangeira.

Na Companhia, também cabe a todos os Colaboradores a responsabilidade pelo cumprimento da legislação de prevenção à lavagem de dinheiro e demais fraudes, devendo manter-se alertas e atentos a transações não usuais, sendo certo que sempre que observarem uma transação suspeita, seja por meio de contratos com fornecedores e clientes ou na própria atividade da Companhia, devem relatá-la imediatamente ao seu superior ou ao Comitê de Ética.

Os Colaboradores que estiverem envolvidos em quaisquer práticas de lavagem de dinheiro ou qualquer outra de cunho ilegal como por exemplo: corrupção, recebimento de propina, fraude, entre outros, serão devidamente responsabilizados penal e administrativamente por suas ações.

Canais de Diálogo

A Padtec e suas controladas disponibilizam a seus Colaboradores e terceiros um canal idôneo (divulgado nos meios de comunicação interna e no site da empresa) para recebimento de quaisquer denúncias acerca de atos que atentem contra o presente Código de Conduta. As denúncias feitas através deste canal serão tratadas com rigor e sigilo. A Padtec repudia com veemência a prática da denúncia vazia, que não seja baseada em fatos e dados.

Ademais, a Companhia destacará um Colaborador dentro da área de Recursos Humanos, a quem deverão ser dirigidas todas dúvidas e questões sobre o presente documento e sua aplicação. Após apreciação do Comitê de Ética (ver item seguinte), os esclarecimentos serão encaminhados aos Colaboradores pelo referido ponto focal.

Comitê de Ética

As denúncias, questões e dúvidas, decorrentes do presente Código, serão levadas ao conhecimento (através dos Canais de Diálogo), devidamente tratadas com o sigilo e apreciadas, com isenção e imparcialidade, por um Comitê de Ética, formado por um colaborador e respectivo suplente indicados por cada Diretoria, bem como colaboradores da área de Recursos Humanos e Jurídico. Da apreciação/apuração de uma denúncia, não participará(ão) o(s) colaborador(es) indicado(s) pela(s) Diretoria(s) envolvida(s) no caso específico.

O Comitê de Ética levará seu parecer à Diretoria, que deverá tomar as medidas e decisões eventualmente necessárias, podendo, conforme o caso, envolver o Conselho de Administração da Companhia.

Disposições finais

O não cumprimento dos termos deste Código poderá sujeitar os Colaboradores a medidas disciplinares, que incluem advertência, suspensão, demissão por justa causa e demais penalidades previstas na legislação trabalhista, independentemente de outras ações que a Companhia possa adotar.

Na aplicação das penas disciplinares, serão consideradas a natureza e a gravidade da infração, observando-se sempre as normas de Recursos Humanos da Companhia e a legislação aplicável.

O Colaborador, através do Modelo de Recebimento e Compromisso (Anexo I) que assinará, declara conhecer, aderir e estar de posse de um exemplar deste "Código de Ética e Conduta do Grupo Padtec", manifestando desta forma o seu "de acordo" com as suas prescrições nele contidas.

Padtec

padtec.com